



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 03 de setembro de 2020

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 9.443, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre denominação de via pública no Loteamento Terras di Treviso, no bairro Jardim São Francisco, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 4 4 3

Art. 1º Fica denominada de “Rua Amélio Previde”, Cidadão Prestante, a Rua 43 (quarenta e três) do Loteamento Terras di Treviso, no bairro Jardim São Francisco, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 1º de setembro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Paulo Roberto de Campos.

LEI Nº 9.444, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.

Introduz alterações à Lei nº 5.194/2002 que trata da consolidação das leis da cultura, no que tange ao Fundo de Apoio à Cultura, disciplina os repasses decorrentes da Lei Federal nº 14.017/2020 e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 4 4 4

Art. 1º Os arts. 68 e 70 da Lei nº 5.194, de 25 de setembro de 2.002, ficam acrescidos dos dispositivos a seguir descritos:

“Art. 68.

...

V - repasses financeiros provenientes de convênios e afins, firmados com órgãos e entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, bem como as transferências automáticas, fundo a fundo, de recursos dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.

...

Art. 70.

...

§ 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a aderir aos programas federais e estaduais, bem como a celebrar convênios, contratos e afins com o Estado ou com a União, com vistas à obtenção de transferências financeiras de recursos federais ou estaduais, no âmbito dos programas culturais e de ações de apoio ao setor cultural.

§ 2º Por meio do Fundo de Apoio à Cultura, o Município de Piracicaba fica autorizado a receber repasses financeiros de fundos estaduais e federais, mediante transferências automáticas fundo a fundo, em favor de entidades públicas ou privadas com sede no Município e de trabalhadores (as) da cultura residentes em Piracicaba, ficando nestes casos autorizado efetuar a transferência desses recursos diretamente às entidades ou trabalhadores beneficiados, indicados ou selecionados nas respectivas transferências, mediante regular fiscalização da aplicação desses recursos.

§ 3º Para a realização dos projetos, programas ou ações que visem a efetivar os objetivos do Fundo de Apoio à Cultura nas transferências efetuadas, conforme o disposto no §2º, retro, o Município de Piracicaba fica autorizado a celebrar convênios, termos aditivos e outros instrumentos legais que se façam necessários, com as entidades públicas ou privadas indicadas no âmbito das transferências estaduais ou federais ou com os trabalhadores (as) da cultura conforme regulamentação.”

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar e especial ao orçamento de 2020, da ordem de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) ou, até o limite dos valores repassados pela União, com fonte de recursos federal, nas classificações orçamentárias nº 12711 – 13.392.0021.2135 – Fundo de Apoio a Cultura, nas naturezas de despesas apropriadas para o recebimento de transferência financeira decorrente da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional especial de que trata o caput deste artigo se darão conforme previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica o Município de Piracicaba autorizado a repassar, nos termos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e de suas regulamentações, recursos provenientes da União, a título de renda emergencial aos trabalhadores (as) do setor cultural, de subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos ou de editais, chamadas públicas e outros instrumentos previstos no art. 2º da Lei Federal descrita.

Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo instituir Grupo de Trabalho para acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos descritos no caput do presente artigo, bem como para assessorar a Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo na regulamentação da aplicação dos recursos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 1º de setembro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 18.418, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

Regulamenta, no âmbito Municipal, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que “dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020”.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições; e

CONSIDERANDO a emergente demanda de subsídios destinados ao Setor Cultural, que foi severamente atingido pelos efeitos da pandemia decorrente do novo Corona Vírus (Covid-19), e o fato de que os profissionais ligados à cultura encontram-se não somente sem suas fontes de sustento, como também sem uma data precisa para a retomada de suas atividades, estando há mais de 120 dias paralisados, em respeito ao enquadramento do Município pelo Governo Estadual e ao Decreto Municipal nº 18.230 e suas alterações, que instituíram a quarentena no Município de Piracicaba;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc e do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que dispõem sobre as ações emergenciais destinadas ao Setor Cultural durante o estado de calamidade pública decorrente dos efeitos da pandemia, bem como a necessidade de se regulamentar no âmbito do Município a destinação dos recursos ofertados pelo governo Federal,

DECRETA

Art. 1º O Poder Executivo de Piracicaba, por meio de sua Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, executará diretamente os recursos de que trata a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, mediante a adoção de programas e ações descritos no artigo 2º, incisos II e III da referida Lei.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, com o auxílio do Grupo de Trabalho de que trata o artigo 2º deste Decreto e das demais Secretarias Municipais competentes, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao Município de Piracicaba, nos termos do artigo 3º da Lei Federal nº 14.017, de 2020.

Art. 2º Fica criado o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, com as seguintes atribuições:

I – acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do artigo 1º deste Decreto;

II – acompanhar todas as ações dos órgãos federais relativas à regulamentação e implantação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020;

III - participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Piracicaba, para a distribuição dos recursos na forma prevista no artigo 2º, incisos II e III da Lei Federal nº 14.017, de 2020, e observando-se o artigo 3º deste Decreto;

IV – estabelecer e acompanhar os mecanismos do mapeamento e cadastramento dos trabalhadores da cultura, espaços culturais e artísticos no Município de Piracicaba, bem como acompanhar os cadastros dos artistas locais junto ao Estado de São Paulo;

V - acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Piracicaba;

VI - fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

VII - elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Piracicaba.

§ 1º O Grupo de Trabalho de que trata o caput do presente artigo será composto pelos integrantes que seguem:

I – Representantes da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo: Rosângela Maria Rizzolo Camolese, titular da Pasta e quem presidirá a Comissão, Esdras Casarini Moreno, Flávia Silva Perez, Jéssica Fernanda Hellmeister, Maria de Fátima Alves Silva, Renata Graziela Duarte Gava e Washington Luís Poppi;

II – Representantes do Conselho Municipal de Política Cultural: Adalberto Mei, Antonio Carlos Garcia, Maria Madalena Tricânico de Carvalho Silveira, Marisa Helena Martins Medeiros e Sônia Maria de Stefano Piedade;

III – Representantes da Sociedade Civil organizada: Benedita Giangrossi, Bruna Epiphany, Emílio Carlos Salles, Fátima Cristina Monis, Gilson Sabadin, Lídice Salgot e Manuel Ricardo Guglielmo Benitez.

§ 2º O Grupo de Trabalho nomeado pelo § 1º deste Decreto comporá também as seguintes Comissões:

I – Comissão de Análise e Validação dos Cadastros Municipais de Pessoas Físicas, Jurídicas e grupos informais;

II – Comissão de Formação para recursos aos entes de que trata o inciso II do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020;

III – Comissão de Formação de Editais de que trata o inciso III do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020;

IV – Comissão de Estudos dos Critérios a serem implementados pelo Município, conforme regulamentação Federal;

V – Comissão de Mobilização e Comunicação.

§ 3º Os Grupos de Trabalho a que se referem o caput do presente artigo terão duração até a prestação de contas e aprovação do relatório final, baseados nas ações da Lei Aldir Blanc.

§ 4º Considerando que os recursos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 serão transferidos por meio do Fundo de Apoio à Cultura, nos termos do parágrafo único do art. 66 da Lei nº 5.194, de 25 de setembro de 2002, com nova redação dada pela Lei nº 8.358, de 04 de dezembro de 2015, os membros que irão compor o Grupo de Trabalho e as Comissões descritas neste Decreto ficam impedidos de participar como proponentes de projetos ou de receber recursos provenientes do Fundo de Apoio à Cultura, a qualquer título, inclusive este impedimento se aplica às entidades por eles representadas.

Art. 3º A Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo poderá expedir todos os atos para complementar, esclarecer e orientar o cumprimento da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, inclusive no tocante à forma de execução de seu artigo 2º, incisos II e III.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até a conclusão dos trabalhos do grupo e comissões ora regulamentados.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 31 de agosto de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



DECRETO Nº 18.419, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.
Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 146.093,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.352, de 13 de dezembro de 2019 e no art. 16 da Lei nº 9.243, de 27 de setembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 146.093,00 (cento e quarenta e seis mil e noventa e três reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2020, assim discriminada:

Das dotações:

1)	19	19011	27.811.0020.2171.339030	Material de Consumo:	R\$	109.564,00
2)	19	19011	27.811.0020.2171.339036	Outros Serv. de Terceiros – P. F.:	R\$	5.325,00
3)	19	19011	27.811.0020.2171.339039	Outros Serv. de Terceiros – P. J.:	R\$	31.204,00

Para a dotação:

1)	19	19011	27.813.0020.2169339039	Outros Serv. de Terceiros – P. J.:	R\$	146.093,00
----	----	-------	------------------------	------------------------------------	-----	------------

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 1º de setembro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - interino

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 18.420, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.
Substitui membros da Comissão Técnica de Análise e Parecer em Projetos de Parcelamento de Solo – CAP, instituída pela Lei Complementar nº 207/2007 e nomeada pelo Decreto nº 18.171/2020, alterado pelos de nº 18.218/2020 e nº 18.280/2020.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado Luís Chorilli Neto, titular, em substituição à Rose Marie Braidotti, que passa à qualidade de suplente, em substituição a Paulo Roberto Coelho Prates, representantes da Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba – EMDHAP, para compor a Comissão Técnica de Análise e Parecer em Projetos de Parcelamento de Solo – CAP, nomeada pelo Decreto nº 18.171, de 30 de janeiro de 2020, alterado pelos de nº 18.218, de 12 de março de 2020 e nº 18.280, de 13 de maio de 2020.

Art. 2º Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 18.171, de 30 de janeiro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 1º de setembro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Secretário Municipal de Obras

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 18.421, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.
Regulamenta o inciso VI e o § 3º do art. 133 da Lei Complementar nº 178/2006, que “dispõe sobre a Consolidação da legislação que disciplina o Código de Posturas do Município e dá outras providências”, alterado pela Lei Complementar nº 383/2017.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 383, de 20 de junho de 2017,

DECRETA

Art. 1º O inciso VI e o § 3º do art. 133 da Lei Complementar nº 178, de 11 de janeiro de 2006, alterado pela de nº 383, de 20 de junho de 2017, fica regulamentado nos termos deste Decreto.

Art. 2º O uso de mesas e cadeiras em calçadas, praças, bolsões, canteiros e recuos localizados defronte a estabelecimentos comerciais, além da observância do disposto no art. 133 da Lei Complementar nº 178/06, alterado pela de nº 383/17, devem respeitar os seguintes aspectos:

I – a instalação de mesas e cadeiras nos locais mencionados no caput deve obedecer aos aspectos estabelecidos na autorização emitida pela Prefeitura;
II – a extensão da área a ser autorizada equivale à projeção da testada do imóvel onde está instalado o estabelecimento comercial, exceto nos casos excepcionais que serão avaliados pela Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente – SEDEMA, conforme critérios técnicos e nos termos deste Decreto;
III – a largura da área destinada à colocação de mesas e cadeiras será estabelecida na autorização de uso do espaço, considerando a capacidade de atendimento do estabelecimento, a critério da SEDEMA;
IV – para a colocação de mesas e cadeiras deve ser respeitada a distância mínima de 3,00m (três metros) entre as mesas, que devem ser quadradas e com largura de até 0,80m (oitenta centímetros), respeitando ainda, as determinações das autoridades sanitárias;
V – a colocação de mesas e cadeiras na área autorizada não pode ocorrer fora do período de funcionamento do estabelecimento.

§ 1º Nos casos excepcionais mencionados no inciso II, retro, poderá ser utilizada área além daquela referente à projeção da testada do estabelecimento, a critério da SEDEMA, desde que seja apresentada autorização do proprietário do imóvel, no caso de residência ou do proprietário do estabelecimento comercial, industrial ou de serviços instalado defronte à área pretendida.

§ 2º Para a utilização de áreas defronte às escolas ou que sejam utilizadas para acesso à estas, deve ser apresentada autorização do diretor da respectiva unidade educacional.

Art. 3º A instalação de gradil no entorno da área de passeios, calçadas, praças, bolsões e canteiros deve constar da autorização para colocação de mesas e cadeiras.

I – o gradil deve ser constituído de material metálico vazado, com altura máxima de 1,20m (um metro e vinte centímetros) e removível;

II – a permanência do gradil deve ocorrer durante o período de utilização das mesas e cadeiras;

Parágrafo único. A manutenção do gradil deve ser realizada às expensas do responsável pelo estabelecimento, sempre que necessário.

Art. 4º Após a utilização das mesas e cadeiras e do respectivo gradil, estes devem ser desmontados e/ou recolhidos em local próprio no interior do estabelecimento.

Art. 5º É vedada a execução de música ao vivo ou mecanizada na área autorizada para colocação de mesas e cadeiras, salvo nos casos em que houver autorização com base específica e desde que não resulte em perturbação do sossego público.

Parágrafo único. Na apreciação do pedido de execução de música ao vivo ou ambiente será considerada a restrição contida no § 2º do art. 66 da Lei Complementar nº 178, de 11 de janeiro de 2006 e suas alterações.

Art. 6º A inobservância do disposto neste Decreto acarretará nas penalidades estabelecidas no art. 135 da Lei Complementar nº 178, de 11 de janeiro de 2006 e suas alterações.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 1º de setembro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ OTÁVIO MACHADO MENTEN
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DIÁRIO OFICIAL

Expediente

O Diário Oficial do Município de Piracicaba
Site: www.piracicaba.sp.gov.br

Administração

Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



PROJETO DE LEI

Ratifica o Termo de Rescisão do Contrato de Concessão do Serviço de Transporte Coletivo Urbano e Rural de Passageiros de Piracicaba, autoriza o Município de Piracicaba a executar os termos do acordo celebrado e a dar quitação dos tributos e demais encargos conforme específica e dá outras providências.

Art. 1º Fica ratificado o Termo de Rescisão do Contrato de Concessão do Serviço de Transporte Coletivo Urbano e Rural de Passageiros de Piracicaba, decorrente da Concorrência nº 17/2010, Processo Administrativo nº 60.700/2010, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Fica o Município de Piracicaba autorizado a reconhecer a dívida decorrente do Termo de Rescisão de que trata o art. 1º, retro, no valor total de R\$ 29.826.000,00 (vinte e nove milhões e oitocentos e vinte e seis mil reais), cujos pagamentos obedecerão ao disposto na presente Lei.

§ 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a saldar a dívida descrita no caput do presente artigo, com quitação dos seguintes débitos:

I – com conciliação financeira e orçamentária, da antecipação realizada dentro da vigência contratual, de 04 (quatro) meses de subsídios autorizados pela Lei nº 8.301, de 09 de outubro de 2015, da ordem de R\$ 2.127.181,76 (dois milhões, cento e vinte e sete mil, cento e oitenta e um reais e setenta e seis centavos);

II – com quitação dos tributos e taxas municipais inscritos como dívida ativa do Município, que tenham como sujeito passivo da obrigação tributária a empresa Transporte Coletivo de Piracicaba SPE Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 19.565.573/0001-90, no valor total de R\$ 10.034.881,48 (dez milhões, trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos), acrescidos, nos termos do item 2.6 do Termo de Rescisão, das atualizações desses créditos até a data da efetiva baixa tributária;

III – com quitação das pendências trabalhistas decorrentes do contrato de concessão ora rescindido, nos termos da presente Lei.

§ 2º Os valores descritos nos incisos I e II deste artigo serão deduzidos do total da dívida ora reconhecida, ficando o Município de Piracicaba autorizado a quitar o saldo devedor apurado em parcelas a serem depositadas em conta corrente indicada pelo Poder Judiciário, na forma prevista no acordo trabalhista celebrado para quitação das pendências de que trata o inciso III deste artigo e de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Poder Executivo.

§ 3º Apenas no caso de quitação total dos débitos devidos pela empresa Transporte Coletivo de Piracicaba SPE Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 19.565.573/0001-90, descritos nesta Lei e no Termo de Rescisão, sejam eles administrativos ou judiciais, é que o Município de Piracicaba fica autorizado a repassar à empresa parcela de saldo devedor ainda pendente de quitação.

Art. 3º Para a cobertura financeira das despesas mencionadas no art. 2º, retro, fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir crédito adicional especial até o valor R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), no Orçamento de 2.020, da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, nas dotações orçamentárias nº 17711 – 15.453.0043.2241 – 469071 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.

§ 1º A abertura do crédito autorizado pelo caput deste artigo se dará por anulação parcial das dotações orçamentárias nº 06012 – 28.846.0000.0479 – 469071 – Principal da Dívida Contratual Resgatado, em conformidade com o disposto no inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

§ 2º Para o exercício de 2020, fica o Município de Piracicaba autorizado a depositar em conta corrente indicada pelo Poder Judiciário, para quitação parcial das pendências trabalhistas decorrentes do contrato de concessão ora rescindido, o valor total de até R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), que correrá por conta da dotação orçamentária nº 17711 – 15.453.0043.2241 – 469071 – Principal da Dívida Contratual Resgatado e será deduzido do total da dívida reconhecida pelo art. 2º desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei para o exercício de 2021 serão consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, nas dotações orçamentárias nº 17711 – 15.453.0043.2241 – 469071 – Principal da Dívida Contratual Resgatado, devendo as parcelas remanescentes serem incluídas nos orçamentos futuros para sua quitação de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos para apreciação dos Nobres Vereadores projeto de lei que "Ratifica o Termo de Rescisão do Contrato de Concessão do Serviço de Transporte Coletivo Urbano e Rural de Passageiros de Piracicaba, autoriza o Município de Piracicaba a executar os termos do acordo celebrado e a dar quitação dos tributos e demais encargos conforme específica e dá outras providências".

Cabe destacar que a presente proposição se justifica para execução dos termos do acordo de Rescisão contratual celebrado entre o Município de Piracicaba e a empresa Transporte Coletivo de Piracicaba SPE Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 19.565.573/0001-90. Como é de conhecimento de todos, houve a rescisão do contrato de concessão onerosa dos serviços de transporte coletivo urbano e rural de passageiros, com posterior contrato emergencial celebrado com nova empresa.

Considerando a essencialidade dos serviços, a necessidade do estabelecimento de procedimentos de transição operacional e para que não houvesse prejuízo aos usuários, as partes celebraram, rescisão contratual de forma amigável, observando o disposto no art. 79, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e art. 35, IV, da Lei Federal nº 8.987/95.

Conforme estudo realizado pela FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, que encaminhamos em anexo para conhecimento dos Nobres Edis, ficou assegurado à concessionária do serviço, indenização correspondente a R\$ 33.140.000,00 (trinta e três milhões e cento e quarenta mil reais), relativos ao desequilíbrio econômico-financeiro apurado durante a vigência contratual, sobre os quais a empresa concedeu um desconto de 10% (dez por cento), resultando, portanto, no valor de R\$ 29.826.000,00 (vinte e nove milhões e oitocentos e vinte e seis mil reais) em dívida que ora pretendemos reconhecer através da presente proposição.

Contudo é importante esclarecer, que o Termo de Rescisão celebrado, garantiu que as dívidas da empresa, decorrentes do vínculo contratual, sejam administrativas ou judiciais, sejam quitadas pelo Poder Público, antes que qualquer repasse de eventual valor remanescente seja destinado à concessionária. Assim, neste intuito, estamos solicitando autorização dos Nobres Edis para que possamos dar quitação às pendências trabalhistas da empresa (socorrendo, assim, aos empregados em seus passivos trabalhistas), às pendências dos tributos e taxas municipais, bem como para que possamos realizar a conciliação financeira, da antecipação realizada dentro da vigência contratual, de 04 (quatro) meses de subsídios autorizados pela Lei nº 8.301, de 09 de outubro de 2015.

Neste sentido, para atendimento ao disposto no art. 132, XV e art. 109, II da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, que estabelecem a necessidade de autorização legislativa para o reconhecimento de dívida, bem como em atendimento ao disposto no § 1º do art. 29 e art. 37, inciso IV da Lei de Responsabilidade Fiscal é que encaminhamos a presente proposição, acompanhada da estimativa de impacto orçamentário-financeiro e declaração de ordenador de despesas.

Assim, face aos objetivos acima expostos e à necessidade de que os trabalhadores da concessionária não fiquem sem o recebimento, já neste exercício de 2020, dos direitos trabalhistas que lhe são devidos em razão do relevante trabalho prestado à população piracicabana é que, mais uma vez, solicitamos aos Nobres Vereadores que aprovem esta proposição por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 07 de agosto de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Finanças

Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro

Análise de Impacto nº: 15/2020

Órgão Solicitante: Procuradoria Geral

Documento: Projeto de Lei

Data de Elaboração: 05/ago/2020

Assunto/Objetivo: Autoriza o Município de Piracicaba a celebrar Termos de Reconhecimento de Dívida do Termo de Rescisão amigável do Serviço de Transporte Coletivo Urbano e Rural de passageiros do Município de Piracicaba.

Tipo de Ação Governamental: Criação, expansão ou aperfeiçoamento de Ação Governamental

Origem dos Recursos para o presente exercício:
☒ Redução de despesas;
☒ Superávit do exercício anterior.

Fontes de Financiamentos para os próximos exercícios:
☒ Crescimento econômico;
☒ Redução permanente da despesa.

Nota: A presente estimativa foi elaborada com base no Orçamento de 2020.

Dotação Orçamentária (LOA 2020):
Órgão: Prefeitura
177100 - Fd. Mun. de Desenv. do Transp. Coletivo
Secretaria: 1 - 17711 - 15.453.0043.2241.0000
Funcional Programática: 469071
Natureza da Despesa:
Disponibilidade Orçamentária: R\$1.200.000,00

Compatibilidade entre as Leis Orçamentárias:
A previsão no PPA consta na Ação nº: 241
A previsão na LDO consta na Ação nº: 241
A previsão na LOA consta na Ação nº: 241

Pág. 1 / 3

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Finanças

Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro

Premissa e Metodologia de Cálculo

Estimativa anual para quitação da dívida - Via Agei (CNPJ 19.565.573/0001-90)

Descrição	2020	2021	2022	2023
Estimativa anual	1.200.000,00	5.487.979,00	5.487.979,00	5.487.979,00

Nota: A despesa estimada para o presente exercício corresponde, proporcionalmente, a 4 meses.

Pág. 2 / 3

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Finanças

Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro

Demonstrativo de Cálculo

Detalhamento das Informações Orçamentárias e Financeiras	2020	2021	2022	2023
01. Saldo Financeiro Inicial (ago/2020)	90.020.000,00	76.184.000,00	41.111.021,00	41.111.021,00
02. Saldo Restos a Pagar (ago/2020)	5.286.000,00	10.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00
03. Disponibilidade Financeira (01 - 02)	84.734.000,00	66.184.000,00	26.111.021,00	26.111.021,00
04. Previsão da Arrecadação da Receita	1.491.303.000,00	1.565.895.000,00	1.651.945.300,00	1.651.945.300,00
05. Previsão da Realização da Despesa	1.491.303.000,00	1.565.895.000,00	1.651.945.300,00	1.651.945.300,00
06. Resultado Orçamentário (04 - 05)	0,00	0,00	0,00	0,00
07. Resultado Financeiro (03 + 06)	84.734.000,00	66.184.000,00	26.111.021,00	26.111.021,00
08. Impacto Orçamentário-Financeiro	1.200.000,00	5.487.979,00	5.487.979,00	5.487.979,00
09. Impacto Orçamentário (08 + 04)	1,00%	0,35%	0,33%	0,33%
10. Impacto Financeiro (08 + 03 + 04)	0,08%	0,34%	0,33%	0,33%
11. Compensação (aumento de receitas)	0,00	0,00	0,00	0,00
12. Compensação (diminuição de despesas)	15.000.000,00	20.000.000,00	25.000.000,00	25.000.000,00
13. Impactos Orçamentário-Financeiro já realizados	22.340.000,00	39.585.000,00	40.363.000,00	40.363.000,00
14. Resultado Final - Orçamentário	45.494.000,00	23.672.979,00	20.850.542,00	20.850.542,00
15. Resultado Final - Financeiro	76.184.000,00	41.111.021,00	26.111.021,00	26.111.021,00

Nota: A nova despesa proposta possui saldo orçamentário suficiente, não causa desequilíbrio financeiro, não afeta as Metas Fiscais e não afeta significativamente as despesas com pessoal de forma a infringir a LRF, portanto, possui condições para efetivação.

CONCLUSÃO

A nova despesa proposta possui saldo orçamentário suficiente, não causa desequilíbrio financeiro, não afeta as Metas Fiscais e não afeta significativamente as despesas com pessoal de forma a infringir a LRF, portanto, possui condições para efetivação.

PEDRO VINÍCIUS GOMES DE FREITAS
Economista - Corecon-SP nº. 30.879

TEMA TRINER DE OLIVEIRA PEREIRA
Diretora de Administração Financeira

JOSÉ ADRIAN MOHREIS LEITE
Secretário Municipal de Finanças

Pág. 3 / 3

Prefeitura do Município de Piracicaba
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral
Procuradoria Jurídica Administrativa

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E VIACÃO PIRACEMA DE TRANSPORTES LTDA (TRANSPORTE COLETIVO DE PIRACICABA SPE LTDA.), PARA A OUTORGA DE CONCESSÃO ONEROSA DO LOTE ÚNICO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO E RURAL DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

DO CONTRATO ORIGINAL

Data: 11 de outubro de 2013.
Prazo: 25 (Vinte e cinco) anos.
Valor: R\$ 1.477.140.563,04 (um bilhão, quatrocentos e setenta e sete milhões, cento e quarenta mil, quinhentos e sessenta e três reais e quatro centavos).
Processo Administrativo nº 60.700/2010.
Concorrência nº 17/2010.
Constituição de Sociedade Limitada de Propósito Específico em 17 de dezembro de 2013 (Item 14.9 do Contrato)

DA RESCISÃO AMIGÁVEL

Data: 07 de maio de 2020.
Objeto: Rescisão amigável do contrato de concessão onerosa.

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

CONCEDENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, inscrita no CNPJ nº 46.341.038/0001-29, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. BARJAS NEGRI, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF nº 611.264.978-00 e portador do RG nº 5.125.223, e;

CONCESSIONÁRIA: TRANSPORTE COLETIVO DE PIRACICABA SPE LTDA., inscrita no CNPJ nº 19.565.573/0001-90, com sede à Av. Dr. Paulo de Moraes, nº 555, Sala 31 e 36, 3º andar, bairro Paulista, na cidade de Piracicaba/SP, representada pelo seu Sócios Administradores, Sr. FÁBIO LUIZ MARCHIORI, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 553.481.498-53 e portador do RG nº 2.985.419-SSP/SP; Sr. DANIEL OLIVEIRA MARCHIORI, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 191.627.478-19 e portador do RG nº 23.542.444, e pelos Representantes Legais, Sr. EUCLIDIO STENICO, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 139.213.718-72 e portador do RG nº 10.257.320-7-SSP/SP; Sra. MARIA ELISABETH AZEVEDO OLIVEIRA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF nº 128.554.578-82 e portadora do RG nº 23.495.576-4-SSP/SP; e Sr. FÁBIO LUIZ MARCHIORI JUNIOR, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF nº 171.656.898-69 e portador do RG nº 19.571.640-SSP/SP.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

2.1. As partes celebram o presente Termo de Rescisão do contrato de concessão onerosa firmado em 11 de outubro de 2013, referente ao serviço de transporte coletivo urbano e rural de passageiros do município de Piracicaba, conforme documentos e autorização constante dos autos.

2.2. Em atendimento à solicitação supracitada, se faz a presente RESCISÃO CONTRATUAL de forma amigável, conforme disposto no art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; e art. 35, IV, da Lei Federal nº 8.987/95.

2.3. Considerando a essencialidade dos serviços, a necessidade dos procedimentos de transição operacional e para que não haja prejuízo aos usuários, a CONCESSIONÁRIA manterá a regularidade da prestação dos serviços até às 24:00hs do dia 15 de maio de 2020, sob pena de multa no importe de R\$ 331.400,00 (Trezentos e trinta e um mil e quatrocentos reais), por dia de descumprimento.

2.4. Conforme estudo técnico realizado pela FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, que fica sendo parte integrante deste Termo Aditivo, fica assegurada à CONCESSIONÁRIA indenização correspondente a R\$ 33.140.000,00 (Trinta e três milhões e cento e quarenta mil reais). Neste ato, a CONCESSIONÁRIA concede desconto de 10% (dez por cento) sobre o referido valor, correspondente a R\$ 3.314.000,00 (Três milhões e trezentos e quatorze mil reais).

2.4.1. Do valor apurado acima, ficará abatido 04 (quatro) meses de antecipação dos subsídios, correspondente a importância de R\$ 2.127.181,76 (Dois milhões e cento e vinte e sete mil e cento e oitenta e um reais e setenta e seis centavos). Da mesma forma, deverá ser realizado a supressão dos valores de tributos e taxas municipais conforme levantamento constante dos autos, no importe de R\$ 10.034.881,48 (Dez milhões e trinta e quatro mil e oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos).

2.5. O resultado no valor final da indenização corresponderá a importância de R\$ 17.663.933,76 (Dezesseis milhões e seiscentos e sessenta e três mil e novecentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos).

2.6. O montante especificado no item 2.5, somente poderá ser repassado a CONCESSIONÁRIA após a efetiva quitação de pendências trabalhistas, impostos municipais ou demais encargos que possam vir onerar a CONCEDEnte.

CLÁUSULA 3ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

3.1. Tratando-se de rescisão amigável, nos termos do art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 35, IV, da Lei Federal nº 8.987/95, considerar-se-á rescindido o referido contrato, dando-se plena quitação nas obrigações existentes entre as partes, para nada mais reclamarem, seja a que título for.

Nada mais, por estarem de acordo, assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as partes e as testemunhas abaixo.

Piracicaba, 07 de maio de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

FÁBIO LUIZ MARCHIORI
Sócio Administrador - SPE

DANIEL OLIVEIRA MARCHIORI
Sócio Administrador - SPE

EUCLIDIO STENICO
Viacão Stenico Ltda.

MARIA ELISABETH AZEVEDO OLIVEIRA
Viacão Piracema Transportes Ltda.

FÁBIO LUIZ MARCHIORI JUNIOR
Viacão Piracema Transportes Ltda.

TESTEMUNHAS:

Nome: [Assinatura] RG nº: [Assinatura]

Nome: [Assinatura] RG nº: [Assinatura]

Rescisão de Contrato – Concorrência nº 17/2010 – Processo nº 60.700/2010.

Página 3 de 3



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO
Pregão Eletrônico 275/2020
Objeto: Aquisição de tapetes sanitizantes tipo pedilúvio.
Comunicamos que com base no Parecer Jurídico 574/2020 da Procuradoria Geral, homologado pela autoridade superior, foi julgado IMPROCEDENTE o recurso apresentado pela TIE TAPETES EIRELI, mantendo-se inalterada a decisão recorrida
Publique-se
Piracicaba, 02 de setembro de 2020
Letícia Espósito de Almeida Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 345/2020
OBJETO: Registro de Preços para Serviços de instalação de conjuntos de iluminação pública (IP), padrão CPFL.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/09/2020, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/09/2020, às 09h.
O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br . Dúvidas: (19) 3403-1020.
Piracicaba, 02 de setembro de 2020.
Maira Martins de Oliveira Pessini Chefe da Divisão de Compras

NOTIFICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 03/2019, no emprego de Operador de Máquinas, em regime Estatutário, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) por não ter(em) comparecido no dia e horário estipulados, conforme segue:
Classificação 3º
Nome Edson Cardoso de Sa
Piracicaba, 02 de Setembro de 2020.
Evandro Souza Evangelista Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que para dar prosseguimento a contratação de excepcional interesse público do Processo Seletivo Edital nº 02/2016 para o emprego em regime CLT, temporário, no cargo de Motorista - Emergencial COVID o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s) fica (m) caracterizada (s) a (s) desistência (s), por iniciativa própria de:
Classificação 34º
Nome Alexandre Parolina
Piracicaba, 02 de Setembro de 2020.
Evandro Souza Evangelista Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Processo Seletivo do Edital nº 05/2017, no cargo de Enfermeiro Nível Superior – Emergencial COVID, em regime CLT, temporário, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foram desclassificados por não terem comparecido no dia e horário estipulados, de acordo com o Capítulo 12 “DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO”, itens 12.9 “A convocação que trata o item anterior será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município e/ou por correspondência e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba na data estabelecida no mesmo.” e 12.15 “O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do concurso público (Processo Seletivo), comprovado através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.”, conforme segue:
Classificação 101º
Nome Lilian Francisco de Almeida
Piracicaba, 02 de setembro de 2020.
Evandro Souza Evangelista Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Processo Seletivo Edital nº 04/2020 (EMERG 02/2016), no cargo de MOTORISTA - EMERGENCIAL COVID, em regime CLT, temporário o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não tem interesse por não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:
Classificação 33º
Nome Luis Roberto Rizzi Marraccini
Piracicaba, 02 de Setembro de 2020
Evandro Souza Evangelista Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2020
PORTARIAS ASSINADAS – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:
EXONERANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). DEISE GONÇALVES MEDEIROS, RG 28.481.454-4, em 03/09/2020, das atribuições inerentes à Função Gratificada de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, referência 16-A, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL.
EXONERANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). EDIVANIA MARIA THEODORO, RG 1.634.234-4, em 03/09/2020, das atribuições inerentes à Função Gratificada de COORDENADOR DE CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS 5, referência 14-A, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL.

EXONERANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). EDNA MARIA PERES DESUO, RG 1.634.240-0, em 03/09/2020, das atribuições inerentes à Função Gratificada de COORDENADOR DE CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS 7, referência 14-A, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL.
EXONERANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). FERNANDA APARECIDA MARTIM GASPARINI, RG 41.316.197-3, em 03/09/2020, das atribuições inerentes à Função Gratificada de COORDENADOR DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS 4, referência 14-A, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL.
EXONERANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). LUCIA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTINI, RG 19.442.555-1, em 03/09/2020, das atribuições inerentes à Função Gratificada de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA, referência 16-A, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL.

EXONERANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). NADIA FERNANDA CRISTOFOLLETTI DE MORAES, RG 33.005.967-1, em 03/09/2020, das atribuições inerentes à Função Gratificada de COORDENADOR DE CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL – CREAS II, referência 14-A, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL.
EXONERANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). SOLANGE ADRIANA TONIN SPIRONELLO, RG 19.924.317-7, em 03/09/2020, das atribuições inerentes à Função Gratificada de COORDENADOR DE CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS 3, referência 14-A, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL.
EXONERANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). SOLANGE MARA PERIN FONTANETTI AGUIAR, RG 5.174.373-5, em 03/09/2020, das atribuições inerentes à Função Gratificada de COORDENADOR DE CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL – CREAS I, referência 14-A, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL.

EXONERANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). VERIDIANA GIOVANNETTI DA SILVA RICCI, RG 32.774.163-6, em 03/09/2020, das atribuições inerentes à Função Gratificada de COORDENADOR DE PROGRAMAS DE TRANSFERENCIAS DE RENDA, referência 14-A, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL.
DESIGNANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). DEISE GONÇALVES MEDEIROS, RG 28.481.454-4, em 04/09/2020, para responder pela Função Gratificada de COORDENADOR DE PROGRAMAS DE TRANSFERENCIAS DE RENDA, função criada pela Lei Municipal nº 6197/2008, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 3966 de 15 de setembro de 1995., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL.
DESIGNANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). JACQUELINE BARROS DE CAMPOS, RG 45.552.330-7, em 04/09/2020, para responder pela Função Gratificada de COORDENADOR DE CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL – CREAS I, função criada pela Lei Municipal nº 6197/2008, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 3966 de 15 de setembro de 1995., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL.

DESIGNANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). JOSEANE APARECIDATEDESCO FURLANI, RG 12.650.006-X, em 04/09/2020, para responder pela Função Gratificada de COORDENADOR DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS 4, função criada pela Lei Municipal nº 6197/2008, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 3966 de 15 de setembro de 1995., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL.
DESIGNANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). LORENA VALIM REIS DE SANTIS, RG 46.385.972-8, em 04/09/2020, para responder pela Função Gratificada de COORDENADOR DE CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS 7, função criada pela Lei Municipal nº 6197/2008, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 3966 de 15 de setembro de 1995., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL.

DESIGNANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). MONICAALVES RODRIGUES, RG 43.228.962-8, em 04/09/2020, para responder pela Função Gratificada de COORDENADOR DE CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL – CREAS II, função criada pela Lei Municipal nº 7046/2011, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 3966 de 15 de setembro de 1995., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL.
DESIGNANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). NOEMI MARIANO LEITE VARELLA LOPES, RG 20.248.672-2, em 04/09/2020, para responder pela Função Gratificada de COORDENADOR DE CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS 5, função criada pela Lei Municipal nº 6197/2008, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 3966 de 15 de setembro de 1995., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL.

DESIGNANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). SOLANGE ADRIANA TONIN SPIRONELLO, RG 19.924.317-7, em 04/09/2020, para responder pela Função Gratificada de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA, função criada pela Lei Municipal nº 6197/2008, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 3966 de 15 de setembro de 1995., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL.
DESIGNANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). VERIDIANA GIOVANNETTI DA SILVA RICCI, RG 32.774.163-6, em 04/09/2020, para responder pela Função Gratificada de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, função criada pela Lei Municipal nº 6197/2008, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 3966 de 15 de setembro de 1995., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr(a). JACQUELINE DOS REIS FERREIRA, RG 25.652.756-8, para exercer o cargo efetivo de ESCRITURARIO, referência 07-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 2934/1988 e 3958/1995, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr(a). VITORIA CREPALDI FARES, RG 39.213.542-5, para exercer o cargo efetivo de MEDICO DE PSF – 40HR, referência A-I, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9175/2019 e 9387/2020, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Em atendimento ao disposto no Decreto Municipal Nº 18397 de 17 de agosto de 2020, convocamos os concessionários de sepulturas localizadas na Quadra 04 do Cemitério Municipal da Vila Rezende, bem como seus parentes, neles entendidos pais, filhos, cônjuges ou companheiros, no caso de concessionários já falecidos e aqueles que embora não identificados possuam documento público, expedido pela Prefeitura do Município de Piracicaba, a qualquer tempo, que atestem a regular concessão dos jazigos abandonados constantes do levantamento de que trata o ANEXO ÚNICO, do citado Decreto; deverão comparecer dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do Decreto, junto à Administração do Cemitério Municipal da Vila Rezende, subordinada a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, para manifestação acerca do interesse na manutenção das concessões conferidas. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido para regularização do cadastro municipal implicará na revogação das concessões eventualmente conferidas e no retorno da posse dos jazigos abandonados para o Município de Piracicaba, sem qualquer ônus ou encargos, para que este realize nova concessão através de procedimento próprio.
O Anexo do Decreto Municipal Nº 18397/2020, com a relação dos concessionários convocados está à disposição para consulta no Diário Oficial do Município de 20/08/2020 e nos Cemitérios Municipais da Vila Rezende e da Saudade. Também poderá ser acessado através do site da Prefeitura do Município de Piracicaba, www.piracicaba.sp.gov.br , link Leis e Decretos.
Piracicaba, 25 de agosto de 2020.
Eng.º Agrº José Otávio Machado Menten Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Expediente do dia 24/08/2020
1) Pedido de Autorização para Intervenção em APP. Proc. 74.225/2020 – PARQUE PALADINO INCORPORAÇÕES SPE LTDA – DEFERIDO.
FELIPE DIAS PACHECO VIEIRA Analista Ambiental
TECNGO. AMBº. REINALDO RABELO FILHO Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização
ENG. AGR. JOSÉ OTÁVIO MENTEN Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 427/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2020

PROCESSO Nº 8.589/2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de dolomita (lajão britado).

COTA PRINCIPAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	45.000	ton	Fornecimento parcelado de dolomita fragmentada (lajão britado), com granulometria bica corrida, de britador regulado com 2.0 polegadas de abertura de mandíbulas	R\$ 14,40	R\$ 648.000,00

Item 01 - M&G Mineração de Calcário LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 428/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2020

PROCESSO Nº 8.589/2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de dolomita (lajão britado).

COTA RESERVADA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	15.000	ton	Fornecimento parcelado de dolomita fragmentada (lajão britado), com granulometria bica corrida, de britador regulado com 2.0 polegadas de abertura de mandíbulas	R\$ 15,57	R\$ 233.550,00

Item 02 - Elisângela de Fátima Azanha - EPP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 424/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2020

PROCESSO Nº 65.338/2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de móveis de aço

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	30	Unid.	ESTANTE DE AÇO COM 03 PRATELEIRAS.	R\$ 388,00	R\$ 11.640,00
06	30	Unid.	ESTANTE DE AÇO COM 04 PRATELEIRAS.	R\$ 454,00	R\$ 13.620,00
07	30	Unid.	ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS.	R\$ 494,00	R\$ 14.820,00
08	30	Unid.	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS	R\$ 577,00	R\$ 17.310,00
09	30	Unid.	ESTANTE PARA BIBLIOTECA DUPLA FACE - CENTRAL	R\$ 1.465,00	R\$ 43.950,00

Itens 05 ao 09 – Pezani Comércio de Móveis Eireli – EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 423/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2020

PROCESSO Nº 65.338/2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de móveis de aço

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	40	Unid.	ARMARIO DE AÇO COM 02 PORTAS GRANDE COM 04 PRATELEIRAS, COM BASE GALVANIZADA.	R\$ 1.860,00	R\$ 74.400,00
02	50	Unid.	ARMARIO DE AÇO COM 02 PORTAS PEQUENO COM 03 PRATELEIRAS, COM BASE GALVANIZADA.	R\$ 1.550,00	R\$ 77.500,00
03	40	Unid.	ARMARIO DE AÇO 16 COMPARTIMENTOS.	R\$ 1.539,00	R\$ 61.560,00
04	40	Unid.	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS.	R\$ 1.449,00	R\$ 57.960,00

Itens 01 ao 04 – J.C. Moraes Móveis Eireli.

Retificação

Na publicação do D.O.M. do dia 13/07/2020, página 3, referente a nova autorização da Escola de Educação Infantil Branca de Neve e os Sete Anões, onde se lê processo de número 17671/2004, leia-se processo número 1160/2003.

COLETA SELETIVA

Separe os materiais recicláveis e coloque tudo no mesmo recipiente

Metal

Latas de bebidas, alimentos em conserva, pregos, parafusos, arames, bacias, tampas, fios, sucata, baldes e panelas (sem cabo), objetos de ferro, bronze, zinco, chumbo e alumínio...

Papel

Jornais, revistas, caixas de papel e papelão, formulários de computador, envelopes, papéis de rascunho, de embrulho, embalagens Longa Vida, listas telefônicas, folhas de caderno...

Plástico

Garrafas de água e refrigerante, embalagens de produtos de higiene e limpeza, tubos e canos de PVC, brinquedos, sacos, sacolas, baldes, bacias...

Vidro

Garrafas em geral, potes e jarros, vidros de conserva, vidros de produtos de limpeza, frascos, cacos de vidro, cristais, copos...

INFORMAÇÕES:
3402-3122 / 3417-9494



SEDEMA
Secretaria Municipal de
Defesa do Meio Ambiente



SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 134/2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº 85231/2020 que deu origem à Notificação de Lançamento nº 72159 e ao Auto de Infração nº 74331, ambos de 27/07/2020. O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 31 de agosto de 2020.

CONTRIBUINTE:

BANCO BRADESCO S.A.
END.:AV COSTA PINTO, COSTA PINTO – PIRACICABA/SP
CEP: 13400-970 - CPD: 18211 -CNPJ: 60.746.948/0186-74

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 135/2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Procedimento de Levantamento Específico No. 73049/2019 e aos procedimentos adotados no presente processo, Autos de Infração e Imposição de Multa de Nos. 74386 e 74387 e Notificação de Lançamento No. 72194, ambos aplicados na data de 31/08/2020. O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 31 de Agosto de 2020

CONTRIBUINTE:

LS SILVA ENTREGAS LTDA - ME
RUA CATARINA OMETTO, 55 - PIRACICAMIRIM – PIRACICABA/SP
CEP 13416-690 – CNPJ: 20.291.773/0001-81 – CPD: 631847

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 136/2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo de Levantamento Específico No. 75309/2019 os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 31/08/2020, Auto de Infração e Imposição de Multa Nº 62500 e Notificação de Lançamento No. 52190. O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 31 de AGOSTO de 2.020

CONTRIBUINTE:

RL CONSULTORIA DE VENDAS LTDA ME
RUA: DE. OTAVIO TEIXEIRA MENDES, 2029– BAIRRO ALTO - PIRACICABA/SP
CEP 13419-220– CNPJ:21.528.578/0001-95 – CPD:634193

SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 427/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2020
PROCESSO Nº 8.589/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de dolomita (lajão britado).

COTA PRINCIPAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	45.000	ton	Fornecimento parcelado de dolomita fragmentada (lajão britado), com granulometria bica corrida, de britador regulado com 2.0 polegadas de abertura de mandíbulas	R\$ 14,40	R\$ 648.000,00

Item 01 - M&G Mineração de Calcário LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 428/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2020
PROCESSO Nº 8.589/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de dolomita (lajão britado).

COTA RESERVADA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	15.000	ton	Fornecimento parcelado de dolomita fragmentada (lajão britado), com granulometria bica corrida, de britador regulado com 2.0 polegadas de abertura de mandíbulas	R\$ 15,57	R\$ 233.550,00

Item 02 - Elisangela de Fátima Azanha - EPP.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Bellamed Produtos Hospitalares Eireli ME, de que foi aplicada pena de multa de 20% sobre o valor total do contrato nº 818/2020, referente ao Pregão Eletrônico 564/19. Abre-se vistas ao Processo e prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso.

Piracicaba, 01 de setembro de 2020.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Primax Industria e Comercio de Moveis Ltda ME, de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao Pregão Eletrônico 17/20. Abre-se vistas ao Processo e prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa.

Piracicaba, 01 de setembro de 2020.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

PROCURADORIA GERAL

Contratada: FALCÃO COMÉRCIO DE TROFÉUS E MEDALHAS LTDA. – CNPJ nº 35.884.194/0001-10 (SELAM)
Código Licitação nº 2020.000.002.165.
Código Ajuste nº 2020.000.000.985.
Contrato nº 1333/2020.
Proc. Admin.: nº 21.648/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 207/2020.
Objeto: Fornecimento parcelado de troféus e medalhas.
Valor: R\$ 30.870,00 (trinta mil, oitocentos e setenta reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 01/09/2020.

Aditamento ao Contrato - Contratada: L. P. SILVEIRA LEITE MUDANÇAS ME. – CNPJ nº 10.367.101/0001-59 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2018.000.000.135
Código Ajuste nº 2018.000.000.730
Contrato nº 1336/2018.
Proc. Admin.: nº 89.813/2018.
Licitação: Pregão Presencial nº 160/2018.
Objeto: Prestação de serviços de transporte de mobiliários.
Valor: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 29/10/2018.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Código Aditivo nº 2020.000.000.227.
Aditivo nº 1.336/2018 - 2.
Valor: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 01/09/2020.

Aditamento ao Contrato – Contratada: ALVES & VIDOTTO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. – CNPJ nº 28.785.414/0001-92 (SEMOB)
Código Licitação nº 2020.000.002.077
Código Ajuste nº 2020.000.000.675
Contrato nº 914/2020.

Proc. Admin.: nº 28.610/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 101/2020.
Objeto: Fornecimento parcelado de tubos de concreto armado.
Valor: R\$ 15.499,50 (quinze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 08/06/2020.

DO ADITIVO – ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL
Código Aditivo nº 2020.000.000.228.
Aditivo nº 914/2020 – 1.
Objeto: Alteração da razão social da empresa para ALVES & VIDOTTO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Data: 01/09/2020.

Contratada: ROBERTA MARINS DA SILVA - ME. – CNPJ nº 24.568.268/0001-92 (SEMUTTRAN)
Contrato nº 1340/2020.
Proc. Admin.: nº 42.666/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 185/2020.
Objeto: Aquisição de materiais de proteção e segurança.
Valor: R\$ 730,90 (setecentos e trinta reais e noventa centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 01/09/2020.

Contratada: BRUNO FELIPE SARRO DE ALMEIDA – ME. – CNPJ nº 17.681.870/0001-76 (SEMUTTRAN)
Contrato nº 1342/2020.
Proc. Admin.: nº 65.632/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 188/2020 – Ata de Registro de Preços nº 398/2020 (válida até 23/07/2021).
Objeto: Fornecimento de toner e garrafas de tinta para impressoras.
Valor: R\$ 1.060,50 (um mil, sessenta reais e cinquenta centavos).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 01/09/2020.

Contratada: JORGE DONIZETI ESTEVES – ME. – CNPJ nº 27.342.897/0001-98 (SEMUTTRAN)
Contrato nº 1343/2020.
Proc. Admin.: nº 65.632/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 188/2020 – Ata de Registro de Preços nº 399/2020 (válida até 23/07/2021).
Objeto: Fornecimento de toner e garrafas de tinta para impressoras.
Valor: R\$ 309,40 (trezentos e nove reais e quarenta centavos).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 01/09/2020.

Contratada: PIRASA VEÍCULOS LTDA. – CNPJ nº 54.386.933/0001-98 (SEDEMA)
Contrato: n.º 1344/2020.
Proc. Admin.: nº 62.536/2020.
Licitação: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25, inciso I, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Objeto: Prestação de serviços de revisão periódicas obrigatórias de 15.000km, em 03 (três) caminhões modelo Accelo 815, da marca Mercedes-Benz, prefixo 326, 327 e 328.
Valor: R\$ 5.649,28 (cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos).
Prazo: até o término das revisões.
Data: 01/09/2020.

Contratada: IRINEU VALENTIM TONELOTTO – EPP. – CNPJ nº 26.690.808/0001-31 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 1345/2020.
Proc. Admin.: nº 166.560/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 575/2019 – Ata de Registro de Preços nº 87/2020 (válida até 31/01/2021).
Objeto: Fornecimento de bobina de papel para relógio ponto.
Valor: R\$ 6.078,00 (seis mil, setenta e oito reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 01/09/2020.



Contratada: MÁRIO LUIZ BAZANI & CIA LTDA – EPP. – CNPJ nº 56.559.529/0001-02 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 1330/2020.
Proc. Admin.: nº 56.420/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 179/2020.
Objeto: Prestação de serviços para confecção de cartaz e encadernação de livros.
Valor: R\$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).
Prazo: até o término dos serviços.
Data: 01/09/2020.

Contratada: VIVA CARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME. – CNPJ nº 24.562.614/0001-25 (SAÚDE)
Contrato nº 1331/2020.
Proc. Admin.: nº 133.784/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 513/2019 – Ata de Registro de Preços nº 141/2020 (válida até 13/02/2021).
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.
Valor: R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 01/09/2020.

Contratada: CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI. – CNPJ nº 31.997.707/0001-48 (SAÚDE)
Contrato nº 1332/2020.
Proc. Admin.: nº 133.780/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 534/2019 – Ata de Registro de Preços nº 49/2020 (válida até 20/01/2021).
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.
Valor: R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 01/09/2020.

Contratada: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. – CNPJ nº 19.611.064/0001-57 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 1334/2020.
Proc. Admin.: nº 49.235/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 160/2020.
Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual.
Valor: R\$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 01/09/2020.

Contratada: TAY. IC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA. – CNPJ nº 30.934.925/0001-70 (SEDEMA)
Código Licitação nº 2020.000.002.179.
Código Ajuste nº 2020.000.000.986.
Contrato nº 1335/2020.
Proc. Admin.: nº 27.195/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 237/2020.
Objeto: Aquisição e instalação de academia ao ar livre na praça do Conjunto Habitacional Eugênio Monte Bello.
Valor: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 01/09/2020.

Contratada: MD COMÉRCIO LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA. – CNPJ nº 33.173.223/0001-00 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 1336/2020.
Proc. Admin.: nº 56.420/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 179/2020.
Objeto: Prestação de serviços para confecção de cartaz e encadernação de livros.
Valor: R\$ 1.020,00 (um mil, vinte reais).
Prazo: até o término dos serviços.
Data: 01/09/2020.

Contratada: MD COMÉRCIO LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA. – CNPJ nº 33.173.223/0001-00 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2020.000.002.130.
Código Ajuste nº 2020.000.000.987.
Contrato nº 1337/2020.
Proc. Admin.: nº 59.613/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 183/2020 – Ata de Registro de Preços nº 382/2020 (válida até 10/07/2021).
Objeto: Fornecimento parcelado de relógio de parede, protetor de porta e container plástico.
Valor: R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 01/09/2020.

Contratada: VICTOR TUME DA SILVA 06546233681. – CNPJ nº 22.157.505/0001-05 (SEMOB)
Código Licitação nº 2020.000.002.186.
Código Ajuste nº 2020.000.000.988.
Contrato nº 1338/2020.
Proc. Admin.: nº 79.999/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 266/2020.
Objeto: Execução de obras para pintura externa do prédio do Centro de Especialidades Médicas e Laboratório Municipal de Piracicaba.
Valor: R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).
Prazo: 90 (noventa) dias.
Data: 01/09/2020.

Contratada: LCR COMERCIAL CAMPINAS LTDA EPP. – CNPJ nº 96.416.771/0001-33 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2019.000.001.745
Código Ajuste nº 2020.000.000.989
Contrato nº 1339/2020.
Proc. Admin.: nº 126.082/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 416/2019 - Ata de Registro de Preços nº 629/2019 (válida até 09/12/2020).
Objeto: Fornecimento parcelado de equipo de infusão.
Valor: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 01/09/2020.

Contratada: LÓTUS COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA – EPP. – CNPJ nº 04.901.508/0001-11 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2019.000.001.613
Código Ajuste nº 2020.000.000.990
Contrato nº 1341/2020.
Proc. Admin.: nº 103.783/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 328/2019 - Ata de Registro de Preços nº 484/2019 (válida até 30/09/2020).
Objeto: Fornecimento de lençol tipo envelope.
Valor: R\$ 61.350,00 (sessenta e um mil, trezentos e cinquenta reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 01/09/2020.

Contratada: FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP. – CNPJ nº 24.067.457/0001-81 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2019.000.002.187.
Código Ajuste nº 2020.000.000.992.
Contrato nº 1346/2020.
Proc. Admin.: nº 81.252/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 268/2020.
Objeto: Fornecimento parcelado de fraldas para atender mandado judicial.
Valor: R\$ 16.388,00 (dezesesseis mil, trezentos e oitenta e oito reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 01/09/2020.

Contratada: ALFALAGOS LTDA. – CNPJ nº 05.194.502/0004-67 (SAÚDE)
Contrato nº 1347/2020.
Proc. Admin.: nº 130.734/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 406/2019 - Ata de Registro de Preços nº 597/2019 (válida até 18/11/2020).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 491,25 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 01/09/2020.

Aditamento ao Contrato – Contratada: SERGET MOBILIDADE VIÁRIA LTDA. – CNPJ nº 02.363.619/0001-96 (SEMUTTRAN)
Código Licitação nº 2019.000.000.169
Código Ajuste nº 2019.000.000.930
Contrato nº 1498/2019.
Proc. Admin.: nº 57.242/2019.
Licitação: Concorrência nº 19/2019.
Objeto: Prestação de serviços de engenharia de trânsito para a implantação de sinalização horizontal, vertical, semaforica, defensas metálicas e serviços de projetos e topografia no município de Piracicaba, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra.
Valor: R\$ 6.300.624,31 (seis milhões, trezentos mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 27/08/2019.

DO ADITIVO – PRAZO E SUPRESSÃO
Código Aditivo nº 2020.000.000.229.
Aditivo nº 1.498/2019 – 1.
Valor: R\$ 6.300.624,31 (seis milhões, trezentos mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos).
Valor suprimido: R\$ 1.061.274,51 (um milhão, sessenta e um mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 01/09/2020.

Contratada: SIME PRAG DO BRASIL LTDA. – CNPJ nº 14.213.043/0001-60 (SEDEMA)
Código Licitação nº 2019.000.001.492.
Código Ajuste nº 2019.000.000.907.
Contrato nº 1437/2019.
Proc. Admin.: nº 62.539/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 249/2019.
Objeto: Prestação de serviços para controle de roedores e escorpiões, pulgas e carrapatos e visitas técnicas em áreas públicas no município, objetivando capturar e remover enxames de abelhas, vespas e marimbondos.
Valor: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 19/08/2019.

DO ADITIVO – PRAZO
Aditivo nº 1.437/2019 – 1.
Valor: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 18/08/2020.

Aditamento ao Contrato - Contratada: ACH DIMENSÃO INFORMÁTICA E CONTÁBIL LTDA. – CNPJ nº 02.738.174/0001-81 (SEMFI)
Contrato nº 121.553/2015 – 1/0.
Proc. Admin.: nº 121.553/2015.
Licitação: Pregão Presencial nº 111/2015.
Objeto: Fornecimento de sistema de gestão pública, nas áreas de planejamento e controle orçamentário, gestão de contratos, geração de relatórios e demonstrativos para análise técnica gerencial, incluindo serviços de consultoria e assessoria sistêmica contábil, manutenção e suporte técnico operacional “in loco” e remoto e treinamento.
Valor: R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 03/09/2015.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Código Aditivo nº 2020.000.000.230.
Aditivo nº 121.553/2015 - 1/7.
Valor: R\$ 109.560,00 (cento e nove mil, quinhentos e sessenta reais).
Prazo: 02 (dois) meses ou até a conclusão do Processo nº 87.109/2020.
Data: 01/09/2020.

Aditamento ao Contrato - Contratada: NÚCLEO TECNOLÓGICO DE ESTUDO DO CORPO HUMANO LTDA. – CNPJ nº 10.746.701/0001-28 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2018.000.000.929.
Código Ajuste nº 2018.000.000.651.
Contrato nº 1183/2018.
Proc. Admin.: nº 99.248/2018.
Licitação: Pregão Presencial nº 166/2018.
Objeto: Prestação de serviços de exames de ultrassonografia, com fornecimento de materiais, mão de obra especializada e equipamentos.
Valor: R\$ 1.069.920,00 (um milhão, sessenta e nove mil, novecentos e vinte reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 28/09/2018.

DO ADITIVO – PRAZO
Código Aditivo nº 2020.000.000.231.
Aditivo nº 1.183/2018 -2.
Valor: R\$ 1.069.920,00 (um milhão, sessenta e nove mil, novecentos e vinte reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 01/09/2020.

Aditamento ao Contrato - Contrato de Adesão celebrado entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA e o BANCO DO BRASIL S/A. – CNPJ nº 00.000.000/0001-91 (SEMUTTRAN)
Contrato nº 1103/2017.
Proc. Admin.: nº 42.627/2017.
Licitação: Chamada Pública nº 06/2017.
Fundamento Legal: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Prestação de serviços bancários de arrecadação de multas de trânsito no Município – Padrão DENATRAN/FEBRABAN – Segmento 7.
Valor: R\$ 1,93 (um real e noventa e três centavos) por bloquete liquidado.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 07/08/2017.

DO ADITIVO – PRAZO
Aditivo nº 1.103/2017 – 3.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 01/09/2020.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO		
Expediente do dia 1 Setembro 2.020		
Protocolados e Encaminhados		
Protocolos	Interessados	
005372/202	MARTE CIENTÍFICA & INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL	
005373/202	MAURO BUCK	
005374/202	JOSE APARECIDO DOS SANTOS	
005375/202	TANIA CRISTINA FERNANDES JURADO	
005376/202	KELLY CRISTINA DE SALES MARTINO - ME	
005377/202	JANAINA CRISTINA A. GOMES	
005378/202	ANITA DA COSTA FREIRE	
005379/202	CBÉ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	
005380/202	ANTONIO CARLOS FUSATTO	
005381/202	JACIRA GUIMARÃES CIPRIANO	
005382/202	FRANCE ARIIVALDO FIDELIS	
005383/202	INPG INSTITUTO NACIONAL DE PÓS GRADUAÇÃO	
005384/202	IRMEN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	
005385/202	TCMEP3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE	
005386/202	TCMEP2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE	
005387/202	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA	
005388/202	VITTA JARDIM ITAPUÃ PIR	
	DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA.	
005389/202	VITTA JARDIM ITAPUÃ PIR	
	DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA.	
005390/202	ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL BETEL	
005391/202	ADRIANA BEZERRA DE SOUZA	
005392/202	MELISSA BARBOSA MENDES DA SILVA	
005393/202	ELAINE NOGUEIRA DA SILVA	
005394/202	SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	
Despachos	Processo	Interessado
Protocolos		
001216/200	000706/20	VERA LUCIA FARIA PERINA: “Concluído”.
001473/200	000832/20	OSMIR DA SILVA AYRES: “Concluído”
001785/200	001159/20	5ª VARA CÍVEL: “Concluído”.
002076/202	001406/20	ISRAEL BENIGNO PERES: “Deferido”.
002283/202	001571/20	RAFAEL CORDEIRO ROSSI:
002965/202	002154/20	ROSELI AP. G. DA SILVA: “Deferido em Parte”.
003267/202	002395/20	GEICE CAVALHEIRO RABELLO: “Deferido”.
003614/202	002676/20	SEBASTIAO BEZERRA DE MIRANDA: “Indeferido”.
003840/200	001632/20	LUCINDA MARIA AUGUSTO:
004023/202	004144/20	IDECH EMPREENDIMENTOS
		E PARTICIPAÇÕES LTDA: “Concluído”.
004024/202	004145/20	IDECH EMPREENDIMENTOS
		E PARTICIPAÇÕES LTDA: “Concluído”.
004128/202	003063/20	ALESSANDRA APARECIDA
		RAMOS MARIA: “Deferido”.
004137/202	003071/20	DIRCE MARIA SCARPARI BRAGATO: “Deferido”.
004251/202	003147/20	VALTEIR JESUS DA SILVA: “Indeferido”.
004517/202	002362/20	CYREO CESAR RIBEIRO PIAZZA: “Deferido em
004528/202	003065/20	J.A.C. EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E N:
004561/202	003056/20	LUIZ ALBERTO BORGES CORREA: “Indeferido”.
004801/202	003496/20	FERNANDA DE LUCA PEREIRA: “Concluído”.
004802/202	003497/20	FERNANDA DE LUCA PEREIRA: “Concluído”.
004803/202	003498/20	FERNANDA DE LUCA PEREIRA: “Concluído”.
004804/202	003499/20	FERNANDA DE LUCA PEREIRA: “Concluído”.
005048/202	003659/20	VEREADORA ADRIANA CRISTINA
		SGRIGNEIRO NUNES: “Concluído”.
005049/202	003660/20	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA:
005116/202		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:
005117/202		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:



005118/202		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:
005168/202	003746/20	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA:
005227/202	003789/20	ALESSANDRO MARTINS FRANZINI: "Deferido".
005229/202	003791/20	BEATRIZ APARECIDA CORRÊA: "Deferido" .
005261/202	003813/20	FAMÍLIA OLESIA POMPERMAYER: "Indeferido".
005262/202		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:
005313/202	003848/20	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA:
006176/201	002071/20	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR:
006236/201	002079/20	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR:
006307/201	002415/20	DIOCESE - IGREJASAO JUDAS TADEU: "Concluído".
006418/201	002072/20	IGREJA PRESBITERIANA PIRACICAMIRIM:
006886/201	002415/20	DIOCESE - IGREJASAO JUDAS TADEU: "Concluído".
006942/201	002392/20	DIOCESE - IGREJA MATRIZ IMAC. CORACAO DE MARIA: "Concluído".
006990/201	004383/20	AFASMAC - LAR ESCOLA CORACAO DE MARIA NOSSA MÃE: "Concluído".
007010/201	002385/20	DIOCESE - PAROQUIA DE SANTO ANTONIO: "Concluído".
007012/201	002386/20	DIOCESE - IGREJA SAO BENEDITO: "Concluído".
007022/201	004413/20	DIOCESE - SALAO PAROQUIAL IMAC CONCEIÇÃO:
007081/201	002404/20	DIOCESE - TEMPLO RELIGIOSO CAPELA SAO L: "Concluído"
007082/201	002406/20	DIOCESE - MATRIZ IMACULADA CONCEICAO:
007083/201	002405/20	DIOCESE - MATRIZ IMACULADA CONCEICAO:
007308/201	002072/20	IGREJA PRESBITERIANA PIRACICAMIRIM:
007351/201	002459/20	IGREJA DO ENVANGELHO QUANDRAGULAR:
007362/201	002079/20	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR:
007365/201	002169/20	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR:
007374/201	002076/20	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR:
007376/201	002069/20	IGREJA DO ENVANGELHO QUANDRAGULAR:
007377/201	002064/20	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR:
007379/201	002071/20	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR:
007380/201	002065/20	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR:
007381/201	002067/20	IGREJA DO ENVANGELHO QUADRANGULAR:
007392/201	002063/20	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR:
007401/201	002434/20	DIOCESE - PAROQUIA BOM JESUS: "Concluído".
007402/201	002432/20	DIOCESE - IGREJA MATRIZ DO BOM JESUS: "Concluído"
007450/201	002403/20	DIOCESE - IGREJAN . SENHORADOS PRAZERES:
007451/201	002402/20	DIOCESE - IGREJAN . SENHORADOS PRAZERES:
007452/201	002401/20	DIOCESE - IGREJA SAO FRANCISCO DE ASSIS: "Concluído"
009272/201	002415/20	DIOCESE - IGREJA SAO JUDAS TADEU: "Deferido".
009282/201	002392/20	DIOCESE - IGREJA MATRIZ IMAC. CORACAO DE:
009283/201	002385/20	DIOCESE - PAROQUIA DE SANTO ANTONIO: "Deferido".
009286/201	002386/20	DIOCESE - IGREJA SAO BENEDITO: "Deferido".
009296/201	002405/20	DIOCESE - MATRIZ IMACULADA CONCEICAO:
009298/201	002406/20	DIOCESE - MATRIZ IMACULADA CONCEICAO:
009299/201	002404/20	DIOCESE - TEMPLO RELIGIOSO CAPELA SAO L: "Deferido".
009300/201	004413/20	DIOCESE - SALAO PAROQUIAL IMAC CONC: "Deferido".
009310/201	002432/20	DIOCESE - IGREJA MATRIZ DO BOM JESUS: "Deferido".
009357/201	002434/20	DIOCESE - PAROQUIA BOM JESUS: "Deferido".
009358/201	002433/20	DIOCESE - IGREJA BOM JESUS DO MONTE: "Deferido".
009455/201	002402/20	DIOCESE - IGREJAN . SENHORA DOS PRAZERES:
009456/201	002403/20	DIOCESE - IGREJAN . SENHORA DOS PRAZERES:
009457/201	002401/20	DIOCESE - IGREJA SAO FRANCISCO DE ASSIS: "Deferido".
009514/201	002459/20	IGREJA DO ENVANGELHO QUANDRAGULAR:
009546/201	002072/20	IGREJA PRESBITERIANA PIRACICAMIRIM:
009549/201	005169/20	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR:
009550/201	002076/20	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR:
009552/201	002063/20	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR:
009553/201	002069/20	IGREJA DO ENVANGELHO QUANDRAGULAR:
009555/201	002064/20	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR:
009556/201	002065/20	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR:
009558/201	002067/20	IGREJA DO ENVANGELHO QUANDRAGULAR:
009562/201	002071/20	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR:
009575/201	002078/20	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR:
009597/201	002169/20	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR:
009606/201	002079/20	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR:
009696/201	004383/20	AFASCOM: "Indeferido".

CELEBRAÇÃO DE CONTRATO
PREGÃO N.º 83/2020 - PROCESSO N.º 3094/2020

Em decorrência da licitação em epígrafe, a empresa LUCIMARA ZÉRIO - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.371.724/0001-65, na pessoa com poderes de representação deverá celebrar ajuste com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE VÁLVULAS TIPO DIAFRAGMA PARA USO NO SISTEMA DE DOSAGEM DE PRODUTOS QUÍMICOS (CAL E CARVÃO) NA ETA ANHUMAS E LUIZ DE QUEIROZ. O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 08 a 09 de setembro de 2020. Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 12 do edital. A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
Encarregada

PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA TRIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Pareceres Contrários da C.L.J.R.

AO P.L.C. Nº 03/19 - De autoria do vereador Lair Braga, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 224/13, que “dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal”, no que se refere a isenção do Imposto Sobre a Propriedade Predial Urbana aos idosos (pedido de retorno à C.L.J.R.).

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projetos de Lei Complementar

Nº 07/20 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 224/08, que “dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal”, no que se refere ao Imposto Sobre a Propriedade Predial Urbana.

Projetos de Lei

Nº 08/20 - De autoria do vereador Lair Braga, que denomina de “Luiz Fernando da Silva Souza”, Cidadão Prestante, Área Verde no loteamento Jardim Prezotto, no bairro Piracicamirim (com Substitutivo Nº 01 da C.L.J.R.).

Nº 14/20 - De autoria da vereadora Adriana C. Sgrigneiro Nunes, que denomina de “Clovis Polezi”, a Rua 42 (quarenta e dois) do Loteamento Terras Di Treviso, no bairro Jardim São Francisco (com Substitutivo Nº 01 da C.L.J.R.).

Nº 32/20 - De autoria do vereador Ronaldo Moschini Silva, que denomina de “Praça Cinquentenário da Unimed Piracicaba”, a Praça localizada na Rua Prudente de Moraes, entre a Rua Boa Morte e a Praça José Bonifácio, no bairro Centro (com Emenda Nº 01 da C.L.J.R.).

Nº 35/20 - De autoria do vereador Ary de Camargo Pedroso Junior, que denomina de “Shopping Popular Municipal Clélia Barbosa de Oliveira”, o antigo Camelódromo Central, localizado na Praça Ernes Silveira Mello (com Nova Redação).

Nº 56/20 - De autoria da vereadora Nancy A. Ferruzzi Thame, que denominada de “Francisco Negrini Romero”, Cidadão Prestante, a Rua 45 (quarenta e cinco) do loteamento Terras Di Treviso, no bairro Jardim São Francisco (com Substitutivo Nº 01 da C.L.J.R.).

- Fim -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

PREGÃO PRESENCIAL 35/2020

A Prefeitura do Município de Saltilho/SP, torna público para conhecimento de interessados que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltilho/SP, CEP 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, licitacoes@saltinho.sp.gov.br, realizar-se-á o Pregão Presencial 35/2020, em forma de registro de preços, visando a eventual e futura aquisição de brinquedos para serem instalados no playground das escolas municipais, respeitando às necessidades e o interesse público. Os envelopes com as propostas financeiras e os documentos de habilitação devem ser protocolizados até as 08:50 horas do dia 22/09/2020 no Paço Municipal. O credenciamento, sessão de lances e julgamento será neste mesmo dia às 09:00 horas. O edital em sua íntegra poderá ser consultado e retirado diretamente no Paço Municipal, das 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através de download pelo site www.saltinho.sp.gov.br.

Saltinho/SP, 02/09/2020.

CARLOS ALBERTO LISI
Prefeito Municipal

CMI

RESOLUÇÃO N.º 14/2020

O Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei municipal nº. 6.246/2008, e CONSIDERANDO o advento da Lei Federal nº 10.741 de 1º de Outubro de 2003 – ESTATUTO DO IDOSO, bem como seus artigos 47, 48, 49, 50, no título IV, capítulo II; e ainda, o disposto na referida lei quanto à fiscalização das organizações governamentais e não governamentais/entidades, com ou sem fins lucrativos, de atendimento direito ao idoso. CONSIDERANDO, o Decreto nº 18.230, de 23 de março de 2020, que declara situação de calamidade pública, estabelece regime de quarentena no Município de Piracicaba, e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus(COVID-19); CONSIDERANDO, o Decreto nº 18.297, de 28 de maio de 2020, que institui o Plano de Retomada de Piracicaba das atividades Econômicas no Município de Piracicaba – SP, Etapa 1 – aplicável durante a flexibilização da quarentena, decorrente do enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19). CONSIDERANDO, o Decreto nº 18.379, de 07 de agosto de 2020 que institui o Plano Piracicaba de Retomada das Atividades Econômicas no Município de Piracicaba/SP – Etapa 2, aplicável durante a flexibilização da quarentena, decorrente do enfrentamento da pandemia do Coronavírus COVID-19). Resolve: Art. 1º. Excepcionalmente ficam prorrogados por 90 dias, podendo ser prorrogável por mais 30 ou 60 dias, os mandatos dos atuais membros do Conselho Municipal do Idoso(biênio 2018/2020), conforme Edital nº01/2018; Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 02 de Setembro de 2020.

Nelson Ladeira
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

ATA DE ANÁLISE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS À CARTA CONVITE N.º002/2020

Aos dois dias do mês de setembro de dois e vinte, na Sala 2 do Bloco I Administrativo da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, reuniu-se a Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato n.º041/2020, por seus membros que esta subscrevem, para os trabalhos de abertura das propostas da Carta Convite nº002/2020, conforme processo nº004/2020, para “Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Publicidade e Propaganda junto à FUMEP”. Tendo como participantes as licitantes: R.F. de Almeida Eireli, COREWORK Soluções em Comunicação Ltda. e Ozonio Propaganda e Marketing Ltda. Após análise das propostas, a comissão de licitação deliberou em desclassificar a licitante: COREWORK Soluções em Comunicação Ltda., por apresentar proposta de valor inexequível. Ficam as demais classificadas. Publique-se e aguarde-se. Assinam os presentes.

Piracicaba, 02 de setembro de 2020.

Presidente da Licitação
Edson Barbosa



QUEM RESPEITA A FAIXA DÁ PREFERÊNCIA À VIDA.

Dado: Portal do Trânsito

No Brasil, a cada 7 minutos uma pessoa é vítima de atropelamento. Só o respeito mútuo entre motoristas e pedestres pode mudar essa estatística.

Pedestre, faça sua parte: aguarde o melhor momento e atravesse na faixa com atenção.



Apoio



SEST SENAT

Realização



**SINAL
ABERTO
PRA VIDA**